



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 297, DE 02 DE JUNHO DE 2014**

Altera horário de expediente administrativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I do art 1º e visando dar cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art 2º, tudo da Lei Nº 3.366/2003

**D E C R E T A:**

Art 1º Fica decretado ponto facultativo dia 20 de junho de 2014, em virtude do feriado de “Corpus Christis” e, a título de compensação de horário, o expediente administrativo desta Prefeitura Municipal ocorrerá obedecendo o disposto no presente, nas seguintes datas:

I – De 03 a 11: De 13 a 16 e de 18 a 24 de junho de 2014:

- a) Turno da Manhã: Dás 08:30 hs às 11:30 hs.
- b) Turno da Tarde: Dás 13:30 hs às 17:00 hs

Art 2º A partir de 25 de junho do corrente ano será retomado o horário normal de expediente administrativo, ou seja, das 08:30 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 16:30 hs.

Art 3º Em razão do evento “Copa do Mundo no Brasil”, fica determinado que o expediente administrativo encerrar-se-á às 15:30 horas no dia 17 de junho e nas demais datas em que houver jogos do Brasil, encerrar-se-á às 16:30 horas.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal